

#037 25/07/2020 11:29

Nome: Silvia Maria Prandina Francelli

Município de Residência: Ilhabela

Instituição que Representa:

Questionamento ou Comentário: É importante exigir o licenciamento ambiental completo através de EIA RIMA

RESPOSTA:

Prezada Sra. Silvia Maria Prandina Francelli, a TRANSPETRO agradece sua participação! Segue resposta ao questionamento recebido.

Conforme já abordado nas respostas às manifestações de número 014, 022, 025, 028, 029, 030, 031, 032, 033 e 036 disponíveis para leitura no ambiente virtual dessa consulta pública, o órgão ambiental competente se manifestou, por meio do Despacho 135-16-IE, direcionando a atividade de 'Transbordo a Contra-Bordo Atracado ao Píer do TEBAR' para o licenciamento ordinário na Agência de São Sebastião (O Despacho está inserido à página 415 da PA/68018/16, disponível nessa consulta pública: http://transpetro.com.br/transpetro-institucional/sociedade-e-meio-ambiente/integra-do-processo-administrativo-sts/cetesb/01_estudos-apresentados-pasta-68018-16.htm). No licenciamento ordinário não são previstos EIA/RIMA. A avaliação qualitativa dos riscos associados aos perigos identificados foi conduzida no documento denominado Análise de Risco de Operações STS - HAZID, apensado ao Processo 68/00367/16. O relatório da Análise de Risco de Operações STS - HAZID está disponível para consulta e download no ambiente virtual da consulta pública.